

RESUMO DA CONTRATAÇÃO			
Este quadro tem por finalidade oferecer informações resumidas sobre o certame, contudo não exige o licitante de conhecer plenamente o instrumento convocatório e seus anexos.			
UASG 926637		SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC (AR/DF)	
Pregão Eletrônico nº 33/2026		Abertura às 10h00 em 04/08/2026 (www.gov.br/compras)	
Apesar das disposições constantes no sistema do Compras.gov, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº. 1.593/2024, de forma que o supracitado sistema será utilizado apenas para operacionalizar a execução do certame até o fim da fase recursal (se houver).			
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES E LANCHONETES DAS UNIDADES DO SESC-AR/DF.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
R\$ 1.010.895,90 (um milhão, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Menor preço por grupo			
REGISTRO DE PREÇOS	SIM	VISTORIA	NÃO
CONTRATO	SIM	AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO	SIM
GARANTIA DE EXECUÇÃO	NÃO	GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Será exigido a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 20% (vinte por cento) da quantidade estimada para cada grupo licitado As comprovações dos montantes solicitados nos Atestados de Capacidade Técnica, nos casos em que não sejam atendidas somente por um documento, poderão ser resultantes do somatório de 2 (dois) ou mais atestados, de modo que o que será analisado é se a licitante comporta ou já comportou outros fornecimentos de bens e/ou contratos com outras Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que tenham similaridade para com os itens licitados, avaliando, também, se a Licitante tem capacidade de suportar o montante solicitado pelo Edital. Todos os demais requisitos de habilitação deverão ser observados no instrumento convocatório e seus anexos.			
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA			
Conforme disposto no edital no item 13.1.4., deverá apresentar: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou iguais a 1 (um). Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. <u>Atenção:</u> Mesmo os Empresários Individuais (MEI) e empresas optantes pelo Simples Nacional ou outro regime tributário devem apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, conforme o edital.			

DA EXECUÇÃO

Na Proposta Financeira, **a licitante deverá declarar de forma expressa a marca do produto ofertado**, conforme exigido no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II).

Para os itens do Grupo 1 (itens 1 ao 9), a indicação de marcas no Termo de Referência (Anexo I) possui caráter **DEFINIDO**, em razão da necessidade de padronização dos insumos utilizados nas Unidades de Alimentação e Nutrição do Sesc-AR/DF, considerando as especificidades operacionais dos serviços prestados, a compatibilidade com os sistemas de dosagem e diluição existentes, bem como a inviabilidade de descrição completa e suficiente das características técnicas dos produtos por meio de especificações genéricas, sem prejuízo à qualidade, segurança e desempenho exigidos.

Para os itens do Grupo 1 (itens 1 ao 9), somente serão aceitos produtos das marcas definidas no Termo de Referência (Anexo I), sendo **desclassificadas as propostas que apresentarem marcas diversas das especificadas**.

Para os itens do Grupo 2 (itens 10 ao 18), as marcas indicadas no Termo de Referência (Anexo I) possuem caráter meramente **REFERENCIAL**, sendo adotadas como parâmetro de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Para os itens do Grupo 1 (itens 1 e 3 ao 9), a contratada deverá fornecer, **em regime de comodato** e sem ônus adicional para a Contratante, os respectivos **sistemas de dosagem e diluição compatíveis** com os produtos ofertados, incluindo dosadores, diluidores e dispensers, quando aplicável.

CONTATO

licitacao@sescdf.com.br